

PLANO DE CONTINGÊNCIA – PARQUE CERDEIRA

PROTOCOLO DE HIGIENE E SEGURANÇA COVID-19 – ALOJAMENTO COMPLEMENTAR

Anexo 2 ao Plano de Contingência [Versão 10] – Atualizado em 1 de Dezembro de 2021

Para assegurar a prevenção do risco de transmissão do COVID-19 no Alojamento Complementar (Bungalows, Cabanas e Quartos), adota-se o presente Protocolo de Higiene e Segurança COVID-19.

1. Colaboradores

Os trabalhadores receberam informação e instruções de trabalho sobre as regras e procedimentos que devem adotar em termos de:

- Higiene das mãos - lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
- Higiene Pessoal - Os trabalhadores devem cumprir escrupulosamente todas as regras de higiene pessoal e manter a boa higiene corporal diária.
- Vestuário
 - O pessoal de limpeza e manutenção utiliza farda própria e deve apresentar-se diariamente em bom estado de higiene;
 - O restante pessoal, utiliza o vestuário habitual e deve apresentar-se diariamente em bom estado de higiene.
- Equipamento de proteção individual
 - A máscara é o EPI usado por todos os trabalhadores durante o período de trabalho, sempre que estejam em espaços fechados e na presença de clientes, devendo ser respeitadas as boas práticas de utilização e de conservação, substituindo-a quando necessário;
 - No serviço de limpeza e de recolha de lixo, recomenda-se utilizar óculos de proteção, avental e luvas;

- No serviço de vigilância e apoio ao cliente é obrigatório utilizar máscara sempre que não seja possível garantir o distanciamento social.
- Etiqueta respiratória - tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo. Higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar. Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
- Conduta Social - alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando o contacto próximo, apertos de mão e beijos.

2. Higienização, Limpeza e Desinfecção nas Unidades de Alojamento Complementar (Bungalows, Cabanas e Quartos)

- A limpeza e desinfecção das instalações é feita de acordo com o protocolo interno, destacando-se:
 - Dado que a intervenção de mudança de roupa da cama, gera aerossóis, é necessário um tempo de espera de pelo menos 2-3 horas entre retirar roupas de cama e atalhados e realizar a limpeza de pisos e superfícies;
 - Os profissionais encarregados de remover roupa e realizar a limpeza, estão equipados com bata, luvas, óculos e máscara de proteção;
 - A roupa é lavada à temperatura superior a 60°C durante 30 minutos;
 - A loiça utilizada pelos clientes é lavada em máquina de lavar com detergente, a temperatura elevada (80 - 90°C), sendo esta operação registada;
 - Os bungalows são desinfetados por nebulização, dando particular atenção aos sofás, cortinados e locais de difícil acesso.
- O Encarregado do Parque procede à supervisão dos circuitos de tratamento de roupa e de limpeza das instalações.
- Durante a estadia, compete a cada cliente proceder à renovação de ar da sua unidade de alojamento, bem como da limpeza, higiene e desinfecção.

3. Funcionamento e serviços

- Os procedimentos de limpeza e desinfecção obrigam que a operação se realize em dois momentos, com pelo menos 2 horas de intervalo, o que poderá implicar atrasos no check-in. Nunca será autorizada a entrada numa unidade de alojamento sem estar garantida a sua desinfecção, mesmo que isso implique o adiamento ou o cancelamento da entrada do hóspede.
- O check-in é a partir das 16h00 e o check-out é até às 10h, durante este período de calamidade.
- Os equipamentos, roupa de cama e toalhadros são reduzidos ao mínimo, devendo o cliente avaliar o que está disponível e as suas necessidades e solicitar o reforço se necessário.
- Sendo ligado o aquecimento central, em substituição do fornecimento de roupa de cama adicional, o cliente deve ter um comportamento responsável quanto ao consumo de energia, nomeadamente mantendo portas e janelas fechadas.
- Os clientes devem respeitar o distanciamento social de 2m, exceto para coabitantes e devem utilizar máscara sempre que tal distanciamento não seja possível.
- Os clientes também devem utilizar máscara sempre que estejam em espaços comuns fechados ou se dirijam a outros clientes ou colaboradores.
- As máscaras e luvas usadas devem ser depositadas no contentor do lixo indiferenciado (tampa cinzenta).
- No dia do check-out, o cliente deve deixar as janelas em modo basculante, de forma a permitir o arejamento da unidade.
- Os clientes com crianças devem ter especial cuidado de modo a evitar a circulação pelo espaço e o toque frequente em superfícies;
- A falta de cuidado e o não acatamento das instruções dos colaboradores, implica a suspensão imediata do serviço que está a ser prestado e o abandono do estabelecimento, sem prejuízo do pagamento dos serviços a que está obrigado.
- Reservas e Serviço de Receção
 - As reservas de alojamento em Bungalow, Cabana ou Quarto são por 2 noites, durante o período de alerta COVID-19, podendo ser de 3 ou 4 noites nos períodos de maior ocupação, conforme se fará constar na plataforma de reservas online, em <https://reservas.parquecerdeira.com:444/reservas/>;
 - No ato da reserva e até ao momento do check-in, os clientes são informados sobre os planos de contingência em vigor à data, bem como lhes é entregue informação sobre as recomendações da DGS;

- Na Receção, os clientes só acedem até ao limite do espaço marcado no pavimento e num máximo de 3 clientes em simultâneo;
- Devem ser evitadas as deslocações à Receção;
- Devolvemos o valor pago pela reserva em caso de cancelamento por motivos da doença Covid-19 ou das medidas adotadas por causa da pandemia, deduzida da taxa de devolução (3%).

4. Atividades de Animação e Lazer

- No Parque Aventura e no tiro ao alvo os grupos são organizados por coabitantes;
- É de 20 o número máximo de participantes nas outras actividades de ar livre;
- O campo de jogos funciona em exclusividade para coabitantes, com um intervalo mínimo de 30 minutos entre períodos de utilização;

5. Parque Infantil - funcionamento

- As crianças devem manter o distanciamento físico mínimo de 2 metros, com exceção dos coabitantes;
- É proibido consumo de bebidas e alimentos no Parque Infantil;
- Devem observar a etiqueta respiratória e recomenda-se a supervisão de um adulto;
- A limpeza e desinfecção dos equipamentos é feita três vezes por dia.

6. Serviços suspensos ou afetados durante o período de contingência

- No minimercado podem aceder no máximo 5 pessoas em simultâneo e devem usar máscara.
- A admissão de grupos carece de prévia autorização;
- A sala de convívio junto do Restaurante / Bar funciona dentro do horário de funcionamento do Bar.

7. Atuação em caso suspeito

- O cliente suspeito de estar doente por COVID-19 deve permanecer na sua instalação e contactar por telefone ou por email o pessoal do Parque que providenciarão pela ligação para a linha SNS24 (808 24 24 24) que avaliará o caso e contactará com a Autoridade Local de Saúde;
- Aguardar as instruções dos profissionais de saúde que o vão atender e a decisão clínica;
- É-lhe entregue uma máscara cirúrgica, com indicação sobre o uso.

Campo do Gerês, 1 Dezembro de 2021